



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

D.P.E/MA

FOLHA Nº: _____
PROC. Nº: 0507/2023
RUB.: _____
MAT.: 2743888
SETOR: SOR

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-DPE/MA,**

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, para executar os serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da DPE/MA em municípios do interior do Estado, nos termos e condições constantes deste edital e nos respectivos anexos.

Após análise da documentação das licitantes, vamos as considerações:

A licitante **WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, que apresentou a melhor proposta para os itens 01, 02, 03, 04 e 06, sendo respectivamente os municípios de São Domingos/MA, Mirinzal/MA, Olinda Nova/MA, Itinga do Maranhão/MA e Zé Doca/MA, após análise da proposta ajustada, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e proposta de preço ajustada, estando em conformidade com o solicitado no termo de referência do certame. Portanto considera-se **APTA**.

A licitante **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº 37.369.338.0001-25, que apresentou a melhor proposta para o item 05, município de São Bento/MA, após análise da proposta ajustada, apresentou preço unitário acima do limite definido por este setor (item 10.4.4 da planilha do orçamento sintético), estando em desacordo ao item 9.2.5 do termo de referência que diz: "Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade". Além disso, apresentou BDI de



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

D.P.E/MA

FOLHA Nº: _____

PROC. Nº: 0246/2023

RUB.: _____

MAT.: 2743888

SETOR: SOR

15,027%, estando abaixo do estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, tipo de obra – construção de edifícios, 1º quartil 20,34% - médio 22,12% - 3º quartil 25,00%. Portanto, solicita-se diligência à licitante para que ela corrija o valor unitário do item 10.4.4 do orçamento sintético, sem que isso altere o valor final ofertado, corrija sua composição do BDI, e, consequentemente, o orçamento sintético e seus complementos, a fim de possibilitar uma nova análise.

A licitante B B COSTA NETO LTDA, CNPJ: nº 24.705.542/0001-28, que apresentou a melhor proposta para o item 07, município de Coelho Neto/MA, após análise da proposta ajustada, declaramos que a licitante apresentou a documentação técnica em conformidade com o solicitado no termo de referência do certame. Porém, apresentou BDI de 17,97%, estando abaixo do estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, tipo de obra – construção de edifícios, 1º quartil 20,34% - médio 22,12% - 3º quartil 25,00%. Portanto, solicita-se diligência à licitante para que ela corrija sua composição do BDI, e, consequentemente, o orçamento sintético e seus complementos, a fim de possibilitar uma nova análise.

São Luís, 18 de setembro de 2023.

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas

Mat.: 2743888

CREA: 1117423280/D-MA